



# Acaraú

Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 002 de 10 de Janeiro de 2014.

**Senhores Membros da Câmara Municipal de Acaraú,**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a concessão de subvenção social a Polícia Militar do Estado do Ceará e a Polícia Civil do Estado Ceará.

O Projeto em comento objetiva a concessão de subvenção social destinada a Polícia Militar do Estado do Ceará e a Polícia Civil do Estado Ceará para suplementação do custeio do exercício de suas atividades no âmbito da circunscrição do Município de Acaraú.

É de bom alvitre dizer, apesar de já ser sabido por todos, da importância das atividades policiais executadas pela polícia Militar e Civil em nosso Município, vez que seus relevantes trabalhos, muitas vezes exercidos sem as necessárias e condignas condições de execução que lhes são peculiares, são garantidores da ordem e segurança pública. Levando aos nossos Municípios o sentimento de segurança e de paz.

Doutra sorte, sem a disponibilização dos recursos em comento, não há de ser atingida a qualidade do bom trabalho hoje desempenhado, o que, de certo, respingará de morte, no seio de nossa sociedade, contribuindo para o alastramento do banditismo em nosso Município.

Assim Senhores Legisladores, em este Projeto, se transformando em Lei pela soberana vontade de Vossas Senhorias, Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, iremos, sem arremedo de dúvida, fortalecer aqueles que nos protegem, afastando de nos acarauenses, a presença nefasta daqueles que sobrevivem do delitismo.

Findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, não de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, o aprovar.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 10 de Janeiro de 2014.

RECEBIDO EM  
22.01.2014  
Alexandre Ferreira Gomes da Silveira

  
**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Acaraú

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 002 /2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

**CONCEDE A SUBVENÇÃO  
SOCIAL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à Polícia Militar do Estado do Ceará – PPM de Acaraú e à Polícia Civil do Estado do Ceará – Delegacia Regional de Acaraú, unidades integrantes do Sistema de Segurança Pública da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, atendidas as exigências do art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PPM DE ACARAÚ</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

**Art. 2º** - Os valores acima autorizados serão pagos na forma parcelada, conforme as disponibilidades financeiras do município, sendo que os repasses a partir das segundas parcelas dependerão das prestações de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcelas imediatamente anteriores pelas entidades beneficiadas.

**Parágrafo Único:** Os valores repassados a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ destinam-se a manutenção dos equipamentos e estrutura física da 3ªCia/11ºBPM(POG) e da 5ªCia/4ºBPCOM(RONDA), sendo os valores divididos em formas iguais..

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município para, o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura.

RECEBIDO EM

22, 01, 2014  
*Raimundo F. Silva*



# Acaraú

Gabinete do Prefeito



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 10 de Janeiro de 2014.

  
**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal